LEI Nº 4.412, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 3.957, de 17 de dezembro de 2012, que denomina via pública de "Rafael Pegoraro Rosa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º "caput" da Lei nº 3.957, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Rafael Pegoraro Rosa", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Paraná." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 220/2014, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silverio, Vilmar Maccari, Geraldo Edel de Oliveira e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 09 / 2014	Publicado em 18 / 09 / 2014
Edição: 0686	Edição: 6183 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE